Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 05 de outubro de 1.991

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na conformidade do Inciso VI do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pompéia de 31.03.90, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais Permanente..Cr$ 50.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3.2.5.1. - Inativos.....Cr$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 08 de outubro de 1.991

Norivaldo Poite Cassaro
Presidente

Walter Augusto Soares
1º Secretario

Milton Marino
2º Secretario

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria